DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021 - Edição nº 233

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 626/2021: "Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Educação – COMED/2021, do Município de Poções/Bahia, e dá outras providências."

- RECURSO ADMINISTRATIVO, PARECER JURÍDICO E DECISÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021.

- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021.

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Na edição nº 232, página 16 e 17, do Diário Oficial do Município.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EBE768325C-FF3173052C-B983409F86-C566101C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 626/2021

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Educação – COMED/2021, do Município de Poções/Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal no seu Art. 52º, da Lei Nacional nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei nº 1139/2015, do Decreto nº 600/2021 que cria e institui o Fórum Municipal de Educação, e demais dispositivos legais em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções –COMED/2021**, a ser realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021; a abertura oficial de modo virtual na sede da Câmara Municipal de Poções, no dia 09.12, com transmissão pelas redes sociais, e no dia 10 de dezembro de 2021, as Plenárias de Eixos, Segmentos e Final, de modo presencial no Clube Recreativo de Poções e nas Escolas Municipais Luís Heraldo Duarte Curvelo e Monteiro Lobato no município de Poções, sede do evento, tendo como tema central: **"EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE, DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM PARTICIPAÇÃO POPULAR**" e seus eixos, obedecendo as medidas de biossegurança devido a COVID-19:

I – Eixo I - *Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Xeque: O golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira;*

II - Eixo II - *PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação;*

III - Eixo III – *Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão;*

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação (FME), em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação(SME), a Comissão de Educação das Câmaras de Vereadores, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB), o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Município de Poções, estado da Bahia, são os responsáveis pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da **III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021**, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da 4ª COEED – Conferência Estadual de Educação, distribuídos nas Comissões de Mobilização e Divulgação, de Sistematização e Avaliação, de Financiamento e Infraestrutura e Acessibilidade, e uma Comissão Geral.

Art. 3º - A Comissão Geral será constituída pelos Membros Coordenadores dos Fóruns Municipais de Educação, do Dirigente Municipal de Educação, pelos Membros Titulares das Comissões de Educação das Câmaras de Vereadores, e pelos Membros Presidentes dos Órgãos de Controle Social do Município de Poções, com natureza operacional, composta das Comissões de Mobilização e Divulgação, de Sistematização e Avaliação, de Financiamento e Infraestrutura e Acessibilidade sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno dos Fóruns Municipais de Educação para apreciação e aprovação. São atribuições:

I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021;
II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021;
III. Programar apresentações culturais durante a III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021valorizando a identidade dos territórios integrantes da Conferência;
IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar as demais Comissões, os Coordenadores, Secretários e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos, Reuniões de Segmentos e Setores, e Plenárias;
V. Consolidar o Relatório Final da III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021;
VI. Designar a pessoa responsável para o encaminhamento do Relatório Final da III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021 ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Art. 4º - A Comissão de Mobilização e Divulgação é responsável pela organização e desenvolvimento das ações necessárias para assegurar a participação dos/as delegados/as, considerando as seguintes atribuições:

I. Organizar as estratégias de apoio e orientação para a organização da Conferência e suas etapas;
II. Organizar estratégias de divulgação e acesso aos documentos da Conferência;
III. Elaboração do Formulário de Inscrição e Cadastramento de Participantes;
IV. Organizar e acompanhar o processo de cadastramento dos/as delegados/as e demais participantes;
V. Organizar e orientar o acesso dos participantes aos ambientes da Conferência.

Art. 5º - A Comissão de Sistematização e Avaliação é responsável pela organização de documentos para discussão e pelos aspectos metodológicos da Conferência, considerando as seguintes atribuições:

I. Organização dos documentos a serem compartilhados para leitura e discussão dos participantes;
II. Elaboração de estratégias metodológicas para as discussões do Documento Referência da Conferência;
III. Elaboração da proposta do Regimento Interno da Conferência;
IV. Sistematização das emendas/propostas aprovadas na conferência;
V. Elaboração do relatório final da conferência;
VI. Orientação quanto às deliberações e registros de emendas ao Documento-Referência (forma de envio das propostas aprovadas para a conferência estadual)

Art. 6º - A Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade deve elaborar o orçamento e acompanhar a execução de recursos envolvidos para a realização da Conferência, sendo responsável ainda, por assegurar as condições de acesso e participação plena de todos as pessoas na Conferência, considerando as seguintes atribuições:

I. Elaborar o orçamento geral da Conferência, considerando demandas de sistematização, mobilização e acessibilidade;
II. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência, considerando a organização de ambientes, deslocamentos, hospedagem e alimentação, quando for o caso;
III. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro, colaboração, parcerias, patrocínio;
IV. Organizar equipes e pessoal para atendimento/interação dos participantes da Conferência;
V. Organizar demandas de equipamentos e materiais eventualmente necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

VI. Revisão e adequação dos documentos e materiais da Conferência;
VII. Identificação de informações relativas à deficiência no Formulário de Cadastro de Participantes, nos campos próprios
VIII. Organização, antecipadamente, dos recursos de acessibilidade indicados com base nas informações prestadas pelo/a delegado/a convidado/a ou observador/a;
IX. Articulação com o Órgãos/Instituições de Apoio Pedagógico para Pessoas com Deficiência para a produção ou adequação materiais e recursos utilizados, garantindo a acessibilidade das pessoas público-alvo da Educação Especial, durante a Conferência;
X. Atenção adequada às necessidades das pessoas com deficiências na Conferência, por meio de profissionais de apoio para orientar e atender os participantes com deficiência, incluindo guias, tradutores e intérpretes de Libras conforme a demanda;
XI. Observação dos critérios de acessibilidade arquitetônica, conforme o disposto no decreto nº 5626/2004 e a NBR nº 9050/2004, quando for o caso;
XII. Inclusão dos requisitos de acessibilidade durante o desenvolvimento da Conferência, nas suas diversas atividades (audiodescrição, tradução, adequação de slides, etc.)

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação de Poções integrantes desta Conferência, poderão, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art.8º - O Fórum Municipal de Educação de Poções é responsável pela elaboração do Regimento Interno desta Conferência, observando os dispositivos legais intermunicipais e as orientações do Caderno COEED 2022, para posterior apresentação pela Comissão de Sistematização e Avaliação, e submissão à aprovação na Plenária de Aprovação do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021

Art. 9º - A III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021 será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 10 – Na Plenária da III Conferência Municipal de Educação do Município de Poções – COMED/2021 serão eleitos os delegados para representação municipal e participação na 4ª COEED, conforme tabela abaixo, orientada pelo Caderno COEED pautada na população e cuidados sanitários em decorrência da pandemia COVID 19:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

POPULAÇÃO/ MUNICÌPIO	Nº DE DELEGADOS POR SEGMENTOS		Nº DE DELEGADOS POR SETORES		DELEGADOS NATOS	TOTAL DE DELEGADOS	
	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes		Mín.	Máx.
Até 10.000	01 Titular e 01 Suplente				00	01	02
Entre 10.000 e 20.000	01	01	01	01	00	02	04
Entre 20.000 e 50.000	02	01	01	01	00	03	05
Entre 50.000 e 100.000	02	01	01	01	00	03	05
Entre 100.000 e 200.000	03	02	02	01	00	05	08
Acima de 200.000	05	03	02	01	00	07	10

Caderno COEED 2022

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Poções será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 12 – Considerando o período pandêmico de importância internacional – COVID 19, determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações relacionadas com o Plano de Contingência de COVID-19.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Poções– BA, em 01 de dezembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA

RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital

DEODATO EVANGELISTA DE MACEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 0215241657 SSP-BA e do CPF nº 286.095.495-34, como representante devidamente constituído de ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP,*** inscrita no CNPJ **nº 08.086.996/0001-01** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.086.996/0001-01**, com sede à **Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BA CEP- 45.207-390**, neste ato representada por seu sócio e diretor **DEODATO EVANGELISTA DE MACEDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **0215241657 SSP-BA** e do CPF nº **286.095.495-34**, devidamente qualificado nos autos do processo licitatório, na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4°, XVIII da Lei N° 10.520/02, vem mui respeitosamente, perante Vossas Senhorias, com supedâneo em todas as disposições aplicáveis ao caso, dentro do prazo legal apresentar suas RAZÕES DE RECURSO.

DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu ao 04 de novembro de 2021. Sendo o prazo legal para a apresentação do recurso de 03 (três) dias úteis, conforme esta consignado no Edital , a intimação ocorreu na quarta - feira, começa a contagem na sexta - feira dia 05/11/2021, são as razões ora

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal concedido pela administração se dará em 11/11/2021 às 00:00 hs, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

PRIMEIRAMENTE cumpre esclarecer que a ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP*** é uma empresa séria, estabilizada no mercado a mais de 15 (quinze) anos, atuando cautelosamente no segmento de prestação de serviços a Órgãos Públicos, empresa idônea que trabalha de forma séria e dentro da legalidade, sempre atendendo os princípios de Ética e Moralidade, inclusive atendendo as normas internas previstas pela lei de Licitação e obviamente todos editais aos quais participa.

A empresa ***MC TERRAPLANAGEM***, prima pela realização de negócios transparentes, seguindo sempre os princípios norteadores durante os procedimentos de compras governamentais, bem como todas as normas e legislação vigentes.

Tendo como base legal que a licitante sendo a contratada pela administração Pública, **será a responsável, passando a possuir vinculo jurídico hábil**, para o cumprimento do objeto licitado.

DOS FATOS

A ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP***, participou do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 072/2021 realizado pelo Município de Poções – BA no dia 04 de novembro de 2021 e que na oportunidade na faze de lances ficamos em 2° lugar. E recorre contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação **de nos INABILITAR alegando o descumprimento dos seguintes itens:**

> *MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA inabilitado. Motivo: MC Terraplanagem b) A empresa Terraplanagem apresentou a CAT do profissional Jairo Ribeiro Souza, faltando a DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados). Faltando também a comprovação que o profissional Jairo Ribeiro Souza que o mesmo é do quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, dessa forma a empresa descumpriu o Item 17.7.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: letra ´´d``.*

- conforme manifestado :

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

"A empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP, foi inabilitada na Ata da Sessão Publica datada 04/11/2021, referente ao Pregão Eletrônico N°. 072/2021, ocorre que ao analisarmos a documentação apresentada e rever as exigências contidas no Edital item 17.7.4, nota-se que a pregoeira não verificou por completo a nossa documentação que fora anexado no Sistema BLL com o seguinte nome ART_CONTRATO_DECL_ANUENCIA_ENGENHEIRO, no campo "OUTROS DOCUMENTOS".

DO MÉRITO

1-

A recorrente não se conforma com a douta decisão da Sra. Pregoeira que de forma equivocada ou por não atentar na análise de toda documentação anexada, entendeu por bem inabilitar/desclassificar nossa empresa, ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP*** do processo licitatório a medida em que a nossa empresa claramente atendeu a regra do item 17.7.4 e seus respectivos subitens, *DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA* e a *comprovação que o profissional Jairo Ribeiro Souza é do quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta*. Vejamos o que diz o Edital:

> ***17.7.4 - Qualificação Técnica*** *- Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:*
>
> ***a)*** *Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.*
>
> ***a.1)*** *Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por órgão público, deve ser acompanhada de cópia do Contrato Administrativo e do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante;*
>
> ***a.2)*** *Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve ser acompanhada de via original ou cópia autenticada do Contrato assinado entre as partes, devendo ainda, a assinatura no Atestado de Capacidade Técnica estar com reconhecimento de firma em cartório e vir acompanhado do ato constitutivo da empresa que emitiu*

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

b) *Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);*

c) *Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo* ***CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) juntamente com uma DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados.)***

d) *A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:*

I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou

III - Contrato Social ou último aditivo se houver;

IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou

V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.

c) Declaração, com firma reconhecida do profissional referido na alínea 'b' de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato.

Queremos aqui destacar que ao inabilitar a nossa empresa e declarar como vencedor a empresa que ficara em **4° (quarto)** colocado como vencedora a pregoeira deixou de atentar para o comprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilita tórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Um dos importantes princípios que conduz a licitação é o princípio de vinculação ao Instrumento Convocatório. Princípio essencial, cuja inobservância enseja a nulidade do procedimento. Com previsão no art.3º da lei 8666/93, ainda

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

tem seu sentido explicitado no artigo 41, que assim prescreve: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculadas".

Edital é o documento hábil para a administração pública abrir e divulgar a sua licitação. Dar conhecimento ao público interessado, fixando os requisitos para a participação, define o objeto e as condições básicas do contrato a ser celebrado, convidando todos os interessados a oferecerem as suas propostas.

> *Para Justen Filho, Marçal:*
>
> *"O edital deverá conter as regras fundamentais acerca do procedimento e regras específicas deverão ser editadas devido a especialidade do pregão. O conteúdo do Edital será adequado à natureza do procedimento e à padronização do objeto. Isso funciona como uma espécie de advertência para os responsáveis pela tarefa de elaborar o ato convocatório. A prática do aproveitamento de editais anteriores será desaconselhável, pois a natureza do pregão é diferente de todas as outras, por isso a necessidade de um edital específico com a definição clara e precisa do objeto".*
>
> *Sobre o edital, Marçal JUSTEN FILHO comenta ainda que*
>
> *"A Administração deve diagnosticar suas necessidades e verificar a disponibilidade no mercado de bens adequados para contratação. Incumbe definir padrões mínimos de qualidade, com precisa descrição dos objetos que serão licitados."*

Um dos principais artigos da norma geral de licitação referente à vinculação ao ato convocatório é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo. A inabilitação irregular, por exemplo, não poderia gerar ou importar na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. No pregão eletrônico, por exemplo, a inabilitação gera um efeito quase irreversível para o empresário licitante. Imaginemos um licitante que tenha ofertado o melhor lance, tenha disponibilizado todos os documentos indispensáveis para a execução do contrato (documentos de habilitação e qualificação técnica) e que efetivamente teria condições de executar o objeto.

Imaginemos a sua inabilitação destituída de razoável fundamentação, ou mesmo edital que seja tendencioso, que exija qualificação técnica que somente uma ou poucas empresas possua. Inabilitada a empresa, e precluído o seu direito, pela ordem de classificação logo outra empresa será chamada, apresentará a documentação conforme e erroneamente exigida pelo Edital e será adjudicada no objeto. Em pouco tempo estará assinando o contrato. Enquanto isso, os recursos administrativos, em tese, de nada valem, em vista de se ter arraigados na concepção do órgão determinados posicionamentos. Raramente o superior

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

hierárquico a que foi dirigido o recurso administrativo fará nova fundamentação para reverter a situação do licitante. Quando este propõe ação judicial, dificilmente se concede liminar e no julgamento do mérito argumentam que o erro teria um nível inferior ao prejuízo que poderá ser ocasionado à administração se se conceder, por exemplo, o Mandado de Segurança, por meio do qual se pleiteia a adjudicação do objeto por empresa que tivesse direito líquido e certo, pois teria apresentado todos os documentos que deveriam se exigidos para a execução do objeto contratual. Além disso, não podemos esquecer que tais empresas, na maioria das vezes, possuem os mesmos contratos com outros órgãos da administração, às vezes, da mesma esfera política, que não exigiram determinada qualificação, dispensável para a execução do serviço ou venda de bens.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

*EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.*

*O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".*

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

*Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.*

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

Por fim, para além dos tribunais judiciários, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

córdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Ora se nossa empresa cumpriu de forma integral o solicitado pela edital e não deixamos de apresentar em nenhum momento documento e/ou qualquer tipo de Declaração solicitado em edital, não vejo razão para tal inabilitação a não ser uma tentativa de mudança ou alteração das regras do edital.

Como já mencionamos acima, e pôr o sistema não ter campo apropriado com os nomes específicos dos documentos solicitado pelo edital, anexamos a referida documentação as quais estamos sendo acusados de não ter apresentar, porem fora colocados no campo apropriado para HABILITAÇÃO no Sistema BLL, toda documentação solicitada no item 17.7.4, nomeados como **ART_CONTRATO_DECL_ANUENCIA_ENGENHEIRO**, no campo "**OUTROS DOCUMENTOS"**. Nesse anexo encontra – se além das CAT em nome do engenheiro o Jairo Ribeiro Souza, também o contrato de prestação de serviço acompanhado da Declaração de Anuência específica para esse determinado Pregão. Aqui vale ressaltar que a referida CAT foram de serviços realizados por nossa empresa e registrados a época pelo engenheiro Jairo Ribeiro Souza no referido órgão competente no caso o CREA. Fora apresentado ainda declaração em nome do **Sr. AUGUSTO CASAES DE MACEDO** registado no CREA nº **0516014072** como nosso responsável Técnico acompanhado de toda documentação necessária para tal comprovação a exemplo ca Carteira Profissional assinada.

Abaixo transcrevemos tais documentos.

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 - 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP,*** inscrita no CNPJ nº **08.086.996/0001 - 01** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que:

Em atendimento ao edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, eu **Jairo Ribeiro Souza,** inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia sob o número, **CREA MG 71354,** declaro fazer parte do quadro de prestadores de serviços da empresa ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP*** possuindo Contrato de Prestação de Serviço datado de 28/04/2015, com prazo de validade indeterminado, conforme anexo. Declaro ainda ter ciência da participação desta empresa no referido pregão eletrônico, bem como da obrigatoriedade por parte do instrumento convocatório quanto à utilização das CAT's. Isto posto, **concedo anuência** , a fim de que disponha das CAT'S, registradas em meu nome de serviços prestados à mencionada Empresa, sob o CREA anteriormente referido.

Jairo Ribeiro Souza
Eng Civil
CREA-MG 71354/D

Jairo Ribeiro Souza
CREA MG 71354

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP-45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
AV. Otavio Mangabeira, 1285 – Mandacaru, Jequié-BA
CEP: 45.208-000 Tele/fax (73) 3046-3360
E-MAIL: mcambiental.jequie@hotmail.com
CNPJ: 08.086.996/0001-01 – IE 069246141 NO

CONTRATO DE PRESTAÇÁO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, E O Sr. **JAIRO RIBEIRO SOUZA**. *QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: A Empresa **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do ministério da fazenda sob o nº 08.086.996/0001-01, Inscrição Estadual nº 069.246.141-NO, registro no CREA sob o nº 17751-BA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Otavio Mangabeira, Nº 1285 - Bairro Mandacaru - Jequié/BA, doravante chamado apenas **CONTRATANTE**, aqui representado legalmente pelo Sr. Deodato Evangelista de Macedo, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda sob o nº 286.095.495-34, portador do registro de identidade sob o nº 0215241657, expedido pela SSP-BA, e, do outro lado, O Sr. **JAIRO RIBEIRO SOUZA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/MG, sob o n° 71354/D, visto no CREA/BA, sob o nº 15219, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda sob o nº 594.325.275-49, residente à Avenida Presidente Vargas, 205, Bairro Jequiezinho na cidade de Jequié-BA, doravante chamado apenas **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento objetiva contratar serviços técnicos profissionais, atinentes a habilitação do **CONTRATADO** na área de Engenharia Civil, visando dotar a **CONTRATANTE** de meios próprios para realização das suas atividades profissionais perante o órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam, exercendo a função de Responsável Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O **CONTRATADO**, irá executar os serviços pertinentes a sua função de segunda-feira a sexta-feira, das 14:00h às 18:00h, totalizando 20 horas semanais, na empresa matriz com sede na cidade de Jequié-BA, CNPJ sob o nº 08.086.996/0001-01 e filial sediada na cidade de Gandu-BA, CNPJ sob o nº 08.086.996/0003-73.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7151070417121859067 1-1; Data: 07/04/2017 12:20:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX82621-F8WM; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
AV. Otavio Mangabeira, 1285 – Mandacaru, Jequié-BA
CEP: 45.208-000 Tele/fax (73) 3046-3360
E-MAIL: mcambiental.jequie@hotmail.com
CNPJ: 08.086.996/0001-01 – IE 069246141 NO

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

DO CONTRATADO:

1. Desempenhar suas atividades dentro da ética profissional, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do CREA/BA e outros órgãos que lhe exijam.
2. Manter regularmente suas obrigações;
3. Pagar, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho;
4. Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros e assentamentos relacionados à pessoa física, respondendo, a qualquer tempo, pelas conseqüências que a falta ou omissão dos mesmos acarretar;
5. Responsabilizar-se-á, prejuízos causados, por si a terceiros decorrentes de culpa ou dolo da execução do contrato.
6. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização.

DA CONTRATANTE:

1. Disponibilizar todos os meios e recursos possíveis ao **CONTRATADO** para bom andamento dos serviços.
2. Remunerar o **CONTRATADO** na forma prevista neste contrato;
3. Orientar o **CONTRATADO** quanto à melhor forma de execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO:
O valor do presente instrumento é de **06(seis) salários mínimo vigente,** Mensal.

1. Os preços contratuais constituem a única remuneração que será devida ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços objeto deste Contrato, incluindo insalubridade, 13º salário, 1/3 férias, férias, encargos trabalhistas e previdenciários.
2. O pagamento do presente instrumento será efetuado em moeda corrente nacional.
3. Nenhum pagamento isentará o **CO**
contratuais e/ou implicará na aceitação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7151070417121859067 1-2; Data: 07/04/2017 12:20:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX62620-AKBW-
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
AV. Otavio Mangabeira, 1285 – Mandacaru, Jequié-BA
CEP: 45.208-000 Tele/fax (73) 3046-3360
E-MAIL: mcambiental.jequie@hotmail.com
CNPJ: 08.086.996/0001-01 – IE 069246141 NO

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Jequié/BA, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos legais.

Jequié/BA, 28 de Abril de 2015.

MC Terraplanagem e Construtora LTDA
Contratante

Jairo Ribeiro Souza
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF: 047 632 135-20
RG: 11 442924-33

Nome
CPF: 806.402.621-91
RG:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7151070417121859067 1-3; Data: 07/04/2017 12:20:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEX82619-ZOQQ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://seloidigital.tjpb.jus.br

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2021 23:03:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 71510704171218590671-1 a 71510704171218590671-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e6e788d26de4b923cae358895d44d937e863a4eaad7fa9eeaa0d457a30da3694410318c6bbc095a05b827a9766a128afc394e9935fbd62c8aedc372464e1965

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ:08.086.996/0001 - 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Municipio de Poções/Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

À MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ **nº 08.086.996/0001 - 01** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto noEdital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Em atendimento ao item **17.7.4 letra c)** do referido edital do Pregão Eletrónico, informo, que eu **AUGUSTO CASAES DE MACEDO**, registrado no CREA nº **0516014072**, somos o responsável técnico e fazemos parte do quadro de funcionário, registrado em regime de CLT, segundo o qual nos propusemos acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Santa Cruz Cabrália Ba, 03/11/2021.

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.086.996/0001 - 01
AUGUSTO CASAES DE MACEDO
CREA nº 0516014072

O RECONHECIMENTO DE FIRMA IMPLICA TÃO SOMENTE EM DECLARAR A AUTORIA DA ASSINATURA LANÇADA, NÃO CONFERINDO LEGALIDADE AO DOCUMENTO.
(ART.250. DO CODIGO DE NORMAS BA).

Tacilla Rodrigues de Oliveira
Auxiliar Cartório

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP-45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

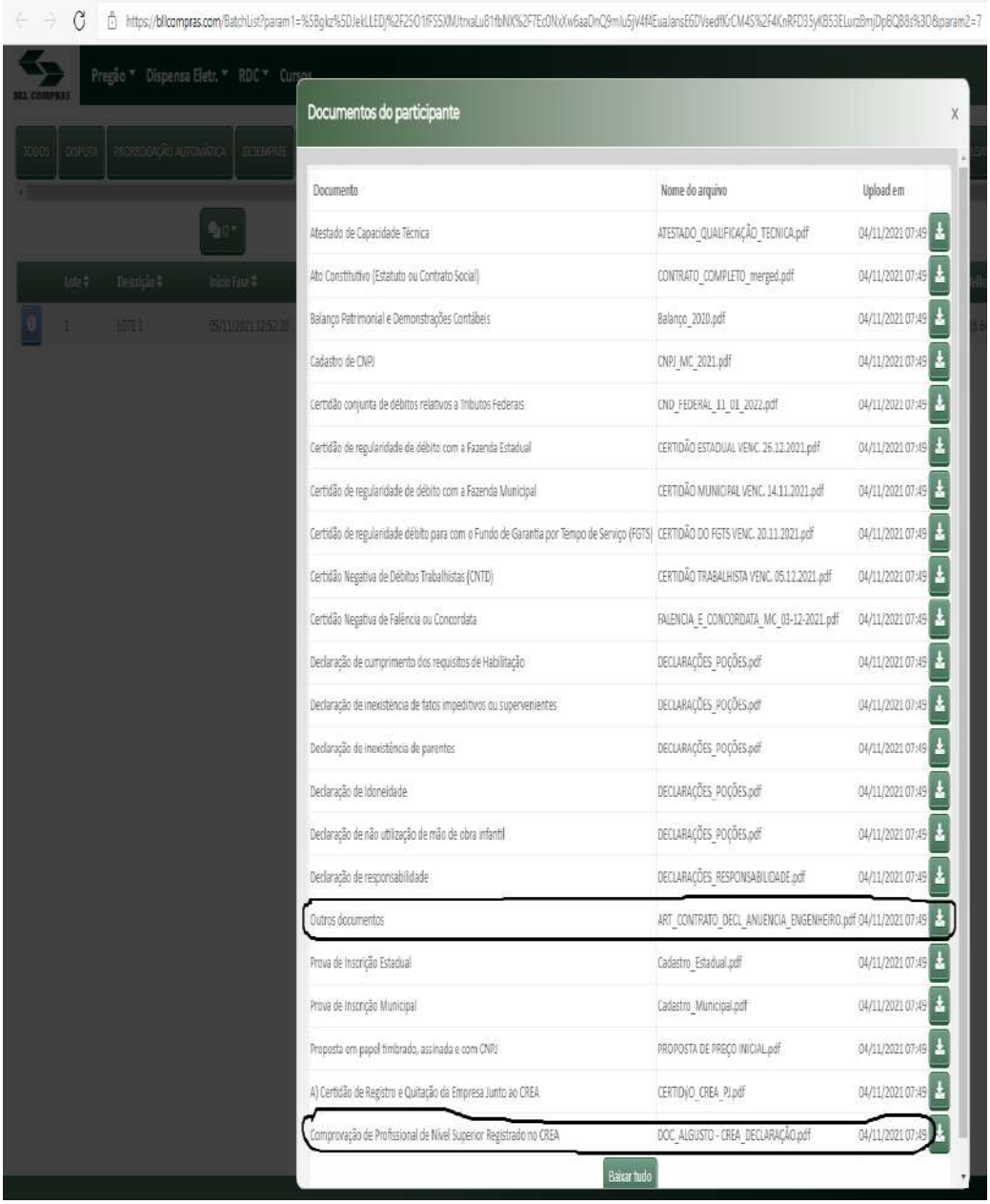

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

Passando essa faze de comprovação de que anexamos toda documentação solicitada e para não deixar quaisquer dúvidas inclusive de interpretação existente no corpo do § 1º, inciso I, da Lei 8666/93 o quanto da apresentação de nossa documentação e se atendemos o solicitado pelo edital, que reza:

> *I – capacitação técnico-profissional:* ***comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente****, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifei e negritei)*

Consideramos que um contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional atenda o regrado no dispositivo legal em comento. Não é razoável exigir que as empresas mantenham profissionais sob vínculo empregatício apenas para participar de licitação.

O vínculo trabalhista é uma opção e não poderá ser uma regra. O TCU já pacífico o assunto:

> *"abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008-Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)*
>
> *"É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/1993." Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)*
>
> *Concorrência para execução de obra: 1 – Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional*
> *É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei n.º 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação acerca de possíveis irregularidades existentes nos editais das Concorrências n.os 016/2009, 022/2009 e 026/2009, promovidas pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA, para a construção de agências de atendimento da Previdência Social. A representante contrapõe-se à exigência constante do item 2.3, alíneas "c", "e" e "f", dos respectivos editais, que obriga a licitante a fazer prova de que o responsável técnico (engenheiro) integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, não aceitando que ele seja profissional autônomo, contratado pela licitante para a prestação de serviço, em desacordo com a jurisprudência do TCU. A unidade técnica, em face das circunstâncias do caso concreto, manifestou-se pela procedência parcial da representação, propondo, ainda, a expedição de determinação corretiva à*

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

entidade, para futuros certames. Para o relator, "as particularidades que encerram o caso concreto justificam o encaminhamento formulado pela unidade técnica, especialmente pelos seguintes pontos destacados na instrução: a) em que pese o entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, não houve determinação diretamente direcionada à Gerência Executiva do INSS no Pará, no sentido de exigir que a autarquia abstenha-se de limitar que a comprovação de qualificação técnico-profissional se dê exclusivamente pelos meios constantes dos editais em exame (Concorrências nº 016, 022 e 026/2009); b) a possibilidade de comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, para efeito de qualificação técnico-profissional, via contrato de prestação de serviço, ainda não é uma prática totalmente pacificada no âmbito administrativo – não obstante estar em constante evolução -, de igual sorte na esfera doutrinária; c) a exigência editalícia não ocorreu por critérios subjetivos, mas, pelo contrário, por exigência objetiva calcada em interpretação restritiva da norma, em observância aos princípios constitucionais, não podendo, assim, ser considerada manifesta ilegalidade." Ao final, o relator registrou que, "inobstante a restrição causada à empresa representante, não há elementos nos autos que comprovem que a exigência inquinada resultou em prejuízo à competitividade dos certames ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ao contrário, os documentos constantes dos autos, pelo menos no que toca à Concorrência n.º 022/2009, demonstram que 4 (quatro) empresas participaram efetivamente da licitação, e que o preço da proposta vencedora resultou em uma diferença, a menor, de 19% em relação ao valor global estimado no edital." O Plenário acolheu o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos n.os 2.297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1.908/2008, 2.382/2008 e 103/2009, todos do Plenário. Acórdão n.º 1043/2010-Plenário, TC-029.093/2009-1, rel. Min. José Jorge, 12.05.2010.

Configura restrição ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) , da demonstração de vínculo societário ou empregatício, por meio de carteira de trabalho, do responsável técnico com a empresa licitante, sendo suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil." (Acórdão: 12879/2018 – Primeira Câmara. Data da sessão: 16/10/2018. Relator: Augusto Sherman).

"Em caso de exigência de certificação profissional, devidamente justificada, ***deve ser facultada às licitantes, na fase de habilitação do certame, a apresentação de declaração de disponibilidade do profissional certificado****.* ***A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato***, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação." (Acórdão: 529/2018 – Plenário. Data da sessão: 14/03/2018. Relator: Bruno Dantas).

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu súmula orientando as forma de comprovação do vínculo profissional:

SÚMULA No 25 – Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

> *Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir 'emprego' para certos profissionais. Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação. Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante. Como justificar entendimento diverso a propósito de profissionais de maior experiência? Não se afigura existente alguma resposta satisfatória para tal indagação. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, paginas. 332 e 333).*

E ainda os juristas Rodolfo André P. de Moura e Pedro Luiz Lombardo define que:

> *Então, consideramos que há três possibilidades para tal comprovação: Vínculo trabalhista, contratual ou societário. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço. Este contrato deverá criar um vinculo de RT (responsável técnico) com o licitante. O contrato de prestação de serviço será regido pela legislação civil comum.*

Por tanto não resta dúvida que esta empresa cumpriu por completo o quanto fora solicitado pelo edital, desta forma a decisão de habilitação, é inevitável, caso contrário acarretará óbvia violação ao **princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório** e da **proposta mais vantajosa**, que, como lecionam os mestres e já fora mencionados a cima, é um dos pontos basilares do processo licitatório.

DOS PEDIDOS:

Diante dos esclarecimentos trazidos, ante a inexistência de violações as disposições contidas no Edital, requer pela procedência do Recurso e seja revista a decisão do pregoeiro e dessa forma nos habilitando e DESCLASSIFICADO a empresa FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, por ter sido classificada de forma equivocada.

Outrossim, esta empresa requer

1). Que o presente recurso seja declarado tempestivo e recebido no efeito suspensivo,

2). Que seja apreciado o efeito devolutivo presente nos recursos administrativos, fazendo com que aprecie e reconheça o presente em todos os seus itens e, caso não considere alguma destas solicitações, encaminhe-se à

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 – 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2021

autoridade superior, para a devida reanálise, por ser uma medida de segurança ao Estado.

3). Que seja julgado procedente o presente recurso em os seus termos, a fim de que seja DEFERIDA A CLASSIFICAÇÃO da empresa **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP** na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 072/2021

4). Que até o julgamento do presente recurso, não sejam tomadas demais providencias no certame;

Por derradeiro, apresenta protesto de elevada estima e consideração.

NESSES TERMOS,

PEDE ESPERA E CONFIA

NO DEFERIMENTO

Anexo:

1 - Copia da qualificação Técnica apresentado por nossa empresa **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP**

3 – Copia do contrato social **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP**

JEQUIÉ, 10 SE DE NOVEMBRO DE 2021

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ **nº 08.086.996/0001 - 01**
DEODATO EVANGELISTA DE MACEDO
CPF nº 286.095.495-34

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP- 45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1792/2010** **Página 1 de 4**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : JAIRO RIBEIRO SOUZA
Número da Carteira : MG 71354/D
Visto CREA : 15219
CREA de Origem : MINAS GERAIS
Título : Engenheiro Civil

Número ART : MG0000071354000682 Série: A
Data de Anotação : 08/07/2009
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : M C TERRAPLANAGEM E CONTRUTORA LTDA - ME
Nome Contratante : MUNICIPIO DE GANDU
Nome Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
Endereço da Obra : MUNICÍPIO DE GANDU S/Nº BAIRRO TODOS
Valor Obra/Serviço : R$ 742.587,91
Cidade : GANDU-BA
Participação : Equipe
Tipo da ART :
Número do Contrato : XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 29/06/2010
Motivo da Baixa : 1-Baixa Normal (Obra Concluída)
Data de início : 07/01/2009 Término : 30/06/2009

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 56
Descrição: LIMPEZA URBANA
Nível: ATUACAO Unidade: QUILOGRAMA(S)

********** Informações Complementares **********

COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA MECANIZADA DE ENTULHOS E RESIDUOS DIVERSOS, VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS.
ANOTAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO A POSTERIORI 201024480

****

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 2 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

SALVADOR/BA 29/07/2010

CREA-BA

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1792/2010** **Página 2 de 4**

OBSERVAÇÕES:
1. A CAT é válida em todo o território nacional por periodo indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's especificas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa juridica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 17922010
Folha Nº 3 de 4

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço de Limpeza Pública pela empresa **MC Terraplanagem e Construtora Ltda**, que teve os profissionais o **Engenheiro Civil Jairo Ribeiro Souza, CREA MG 71354** e o **Engenheiro Ambiental Márcio Massayoshi Watanabe CREA BA 54918**, na qualidade de Responsáveis Técnico pela empresa. O serviço foi realizado para Prefeitura Municipal de Gandu, abaixo relação dos serviços com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato de dispensa de Licitação n° 021/09.

2. Objeto do contrato: Coleta e Transporte ao destino final dos resíduos diversos; varrição de vias urbanas pavimentadas; capinação manual de vias urbanas pavimentadas.

3. Endereço da obra ou serviço técnico: Município de Gandu

4. Empresa contratada: MC Terraplanagem e Construtora Ltda, CNPJ 08.086.996/0001-01, sito à A. Otávio Mangabeira, 1285-A, Bairro Mandacaru, Jequié-BA, com o registro no CREA Nº 17751.

5. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Gandu, com sede de Governo à Praça São José, 111 – Centro – Gandu – BA, CNPJ 14.195.358/0001-21.

6. Profissionais: Engenheiro Civil Jairo Ribeiro Souza, CREA MG 71354.
ART do serviço nº MG0000071354-000682

Renasce Gandu
Governo de Ação e Responsabilidade

CNPJ 14.195.358/0001-21 - TEL/FAX.: (73) 3254-0382 / 3254-0386
PRAÇA SÃO JOSÉ, 111 - CENTRO - CEP: 45.450-000 - GANDU-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
ESTADO DA BAHIA

Engenheiro Ambiental Márcio Massayoshi Watanabe. CREA BA 54918.
ART do serviço nº BA 0000054918-000015

7. Atividades que efetivamente desenvolveu: Acompanhamento da execução dos trabalhos citados no objeto do contrato;

8. Período de participação nos serviços: (07/01/2009 à 30/06/09):

Gandu (BA), 09 de Julho de 2009.

Prefeitura Municipal
Carlos Alberto Wagner
Secretario da Infra Estrutura Transporte
Urbanismo Estrada e Rodagens
RG 1283510 20
PORTARIA 243 09

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 17922010
Folha Nº 4 de 4

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. ARTHUR MIRANDA PEREIRA
Rua Colombo de Novaes,55 - Centro
Fone (73) 3561-1171 - Jequié - Bahia

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Jequié, 28 JUL 2009
Em testº da verdade.

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1805/2009**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : JAIRO RIBEIRO SOUZA
Número da Carteira : MG 71354/D
Visto CREA : 15219
CREA de Origem : MINAS GERAIS
Título : Engenheiro Civil

Número ART : MG0000071354000683 Série: A
Data de Anotação : 09/07/2009
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : M C TERRAPLANAGEM E CONTRUTORA LTDA - ME
Nome Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Nome Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Endereço da Obra : MUNICIPIO DE ITACARÉ/BA
Valor Obra/Serviço : R$ 830.738,50
Cidade : ITACARÉ-BA
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Número do Contrato : XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 21/07/2009 14:43:00
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Data de início : 01/07/2009 Término : 30/07/2009

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: LIMPEZA URBANA
Nível: ATUACAO

********** Informações Complementares **********

Coleta e transporte ao destino final de residuos sólidos domiciliares e comerciais, Coleta manual e mecanizada de entulhos e residuos diversos, varrição de vias urbanas pavimentadas, capinação manual de vias urbanas pavimentadas. Contrato nº 005/2009.

****

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 2 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

SALVADOR/BA 31/07/2009

p/ MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1805/2009** **Página 2 de 4**

OBSERVAÇÕES:
1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's especificas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço de Limpeza Pública pela empresa **MC Terraplanagem e Construtora Ltda**, que teve os profissionais o **Engenheiro Civil Jairo Ribeiro Souza, CREA MG 71354** e o **Engenheiro Ambiental Márcio Massayoshi Watanabe CREA BA 54918**, na qualidade de Responsáveis Técnico pela empresa. O serviço foi realizado para Prefeitura Municipal de Itacaré, abaixo relação dos serviços com as seguintes características:

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 18052009
Folha Nº 3 de 4
Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato por dispensa de licitação n° 005/2009;
2. Objeto do contrato: Serviços para coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta manual e mecanizada de entulhos e resíduos diversos; varrição de vias urbanas pavimentadas e capinação manual de vias urbanas pavimentadas;
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Município de Itacaré - Bahia;
4. Empresa contratada: MC Terraplanagem e Construtora Ltda, CNPJ 08.086.996/0001-01, sito à A. Otávio Mangabeira, 1285-A, Bairro Mandacaru, Jequié-BA, com o registro no CREA Nº 17751;
5. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Itacaré, com sede e foro na Rua Ruy Barbosa, nº 11, Centro, Itacaré – BA, CNPJ 13.845.902/0001-95;
6. Profissionais: Engenheiro Civil Jairo Ribeiro Souza, CREA MG 71354.

   ART do serviço nº MG0000071354-000683

12o.Ofício de Notas Salvador/BA
Confere com o original que me foi apresentado, Dou fé.
Salvador, 31 de Julho de 2009
GILVAN GUSMÃO DE ARAÚJO - ESCREVENTE
ESTE CARTÓRIO RESSITIU O SELO

Rua Ruy Barbosa, nº 11 – Centro – Itacaré – Bahia
Cep: 45530-000 Tel / Fax: (73) 3251-2130
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Engenheiro Ambiental Márcio Massayoshi Watanabe. CREA BA 54918.
ART do serviço nº BA0000054918-000016

7. Atividades que efetivamente desenvolveu: Acompanhamento da execução dos trabalhos citados no objeto do contrato;

8. Período dos serviços *(01/07/2009 A 30/07/2009)*:

Itacaré (BA), 30de Julho de 2009.

Antonio Mario Damasceno
Prefeito Municipal

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 18052009
Folha Nº 4 de 4

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

12o.Ofício de Notas - Salvador/BA
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Salvador, 30 de Julho de 2009
GILVAN GOMES DE ABREU - ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

Rua Ruy Barbosa, nº 11 – Centro – Itacaré – Bahia
Cep: 45530-000 Tel / Fax: (73) 3251-2130
CNPJ: 13.846.902/0001-95

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
AV. Otavio Mangabeira, 1285 – Mandacaru, Jequié-BA
CEP: 45.208-000 Tele/fax (73) 3046-3360
E-MAIL: mcambiental.jequie@hotmail.com
CNPJ: 08.086.996/0001-01 – IE 069246141 NO

CONTRATO DE PRESTAÇÁO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, E O Sr. **JAIRO RIBEIRO SOUZA**. *QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: A Empresa **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do ministério da fazenda sob o nº 08.086.996/0001-01, Inscrição Estadual nº 069.246.141-NO, registro no CREA sob o nº 17751-BA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Otavio Mangabeira, Nº 1285 - Bairro Mandacaru - Jequié/BA, doravante chamado apenas **CONTRATANTE**, aqui representado legalmente pelo Sr. Deodato Evangelista de Macedo, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda sob o nº 286.095.495-34, portador do registro de identidade sob o nº 0215241657, expedido pela SSP-BA, e, do outro lado, O Sr. **JAIRO RIBEIRO SOUZA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/MG, sob o nº 71354/D, visto no CREA/BA, sob o nº 15219, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda sob o nº 594.325.275-49, residente à Avenida Presidente Vargas, 205, Bairro Jequiezinho na cidade de Jequié-BA, doravante chamado apenas **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento objetiva contratar serviços técnicos profissionais, atinentes a habilitação do **CONTRATADO** na área de Engenharia Civil, visando dotar a **CONTRATANTE** de meios próprios para realização das suas atividades profissionais perante o órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam, exercendo a função de Responsável Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O **CONTRATADO**, irá executar os serviços pertinentes a sua função de segunda-feira a sexta-feira, das 14:00h às 18:00h, totalizando 20 horas semanais, na empresa matriz com sede na cidade de Jequié-BA, CNPJ sob o nº 08.086.996/0001-01 e filial sediada na cidade de Gandu-BA, CNPJ sob o nº 08.086.996/0003-73.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-085 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-9404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 71510704171218590671-1; Data: 07/04/2017 12:20:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEX82621-F8WM;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
AV. Otavio Mangabeira, 1285 – Mandacaru, Jequié-BA
CEP: 45.208-000 Tele/fax (73) 3046-3360
E-MAIL: mcambiental.jequie@hotmail.com
CNPJ: 08.086.996/0001-01 – IE 069246141 NO

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

DO CONTRATADO:

1. Desempenhar suas atividades dentro da ética profissional, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do CREA/BA e outros órgãos que lhe exijam.
2. Manter regularmente suas obrigações;
3. Pagar, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho;
4. Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros e assentamentos relacionados à pessoa física, respondendo, a qualquer tempo, pelas conseqüências que a falta ou omissão dos mesmos acarretar;
5. Responsabilizar-se-á, prejuízos causados, por si a terceiros decorrentes de culpa ou dolo da execução do contrato.
6. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização.

DA CONTRATANTE:

1. Disponibilizar todos os meios e recursos possíveis ao **CONTRATADO** para bom andamento dos serviços.
2. Remunerar o **CONTRATADO** na forma prevista neste contrato;
3. Orientar o **CONTRATADO** quanto à melhor forma de execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO:

O valor do presente instrumento é de **06(seis) salários mínimo vigente,** Mensal.

1. Os preços contratuais constituem a única remuneração que será devida ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços objeto deste Contrato, incluindo insalubridade, 13º salário, 1/3 férias, férias, encargos trabalhistas e previdenciários.
2. O pagamento do presente instrumento será efetuado em moeda corrente nacional.
3. Nenhum pagamento isentará o **CO**
contratuais e/ou implicará na aceitação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dois Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58033-180 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7151070417121859067 1-2; Data: 07/04/2017 12:20:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX82620-AKBW;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
AV. Otavio Mangabeira, 1285 – Mandacaru, Jequié-BA
CEP: 45.208-000 Tele/fax (73) 3046-3360
E-MAIL: mcambiental.jequie@hotmail.com
CNPJ: 08.086.996/0001-01 – IE 069246141 NO

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Jequié/BA, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos legais.

Jequié/BA, 28 de Abril de 2015.

MC Terraplanagem e Construtora LTDA
Contratante

Jairo Ribeiro Souza
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF: 047 632 135-20
RG: 11 442 524-33

Nome
CPF: 806.402.621-91
RG:

NOTAS BOMFIM 20385, 55 JEQUIÉ - BA
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) pela seta rubricada em número ...

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-9404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 71510704171218590671-3; Data: 07/04/2017 12:20:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX82619-ZOQQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2021 23:03:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 71510704171218590671-1 a 71510704171218590671-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e6e786d26de4b923cae358895d44d937e863a4eaad7fa9eeaa0d457a30da3694410318c6bbc095a05b827a9766a128afc394e9935fbd62c8aedc372464e1965

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 - 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP,*** inscrita no CNPJ **nº 08.086.996/0001 - 01** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que:

Em atendimento ao edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, eu **Jairo Ribeiro Souza,** inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia sob o número, **CREA MG 71354,** declaro fazer parte do quadro de prestadores de serviços da empresa ***MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP*** possuindo Contrato de Prestação de Serviço datado de 28/04/2015, com prazo de validade indeterminado, conforme anexo. Declaro ainda ter ciência da participação desta empresa no referido pregão eletrônico, bem como da obrigatoriedade por parte do instrumento convocatório quanto à utilização das CAT's. Isto posto, **concedo anuência** , a fim de que disponha das CAT'S, registradas em meu nome de serviços prestados à mencionada Empresa, sob o CREA anteriormente referido.

Jairo Ribeiro Souza
Eng Civil
CREA-MG 71354/D

Jairo Ribeiro Souza
CREA MG 71354

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP-45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

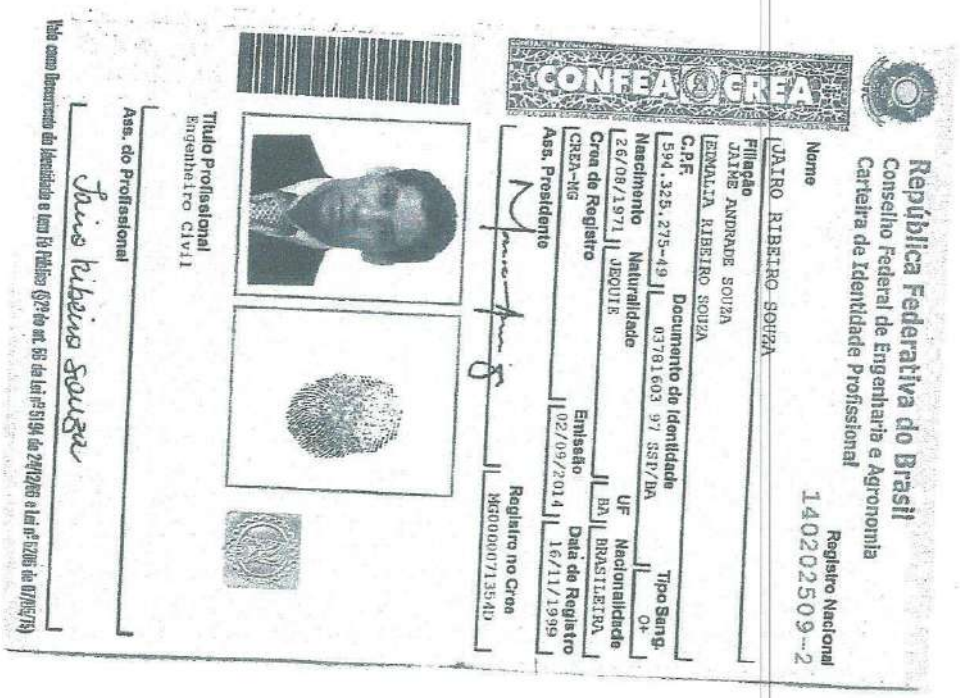

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
1402025509-2

Nome
JAIRO RIBEIRO SOUZA

Filiação
JAIME ANDRADE SOUZA
EDMALIZA RIBEIRO SOUZA

C.P.F
594.325.275-49

Documento de Identidade
03781603 97 SSP/BA

Tipo Sang.
O+

Nascimento
26/08/1971

Naturalidade
JEQUIE

UF
BA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-MG

Emissão
02/09/2014

Data de Registro
16/11/1999

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG000007135AD

CONFEA CREA

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válido como Documento de Identidade e com Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-190 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-9404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 71510704171218230734-1; Data: 07/04/2017 12:19:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX82614-ETGK;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2021 23:09:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 71510704171218230734-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e6e786d26de4b923cae358895d44d930ba77ac6f07a3dbbb3fd10f7f1b68c5b9bfbd0e536cd2741cade7516fb3a491efc394e9935fbd62c8aedc372464e1965

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 107967/2021
Emissão: 16/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 4xxWw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: AUGUSTO CASAES DE MACEDO
Registro: 0516014072
CPF: 047.632.135-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7. da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes as atividades de pontes, portos, aeroportos e barragens.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: Universidade Catolica do Salvador
Data de Formação: 27/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA ME
Registro: 0010059261
CNPJ: 26.821.691/0001-88
Data Ínicio: 29/05/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4xxWw
Impresso em: 16/08/2021 às 17:06:35 por: adapt, ip: 189.40.93.42

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 204.38260.74-5

NÚMERO 3649252 SÉRIE 003-0 UF BA

Augusto Gomes de Macêdo.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

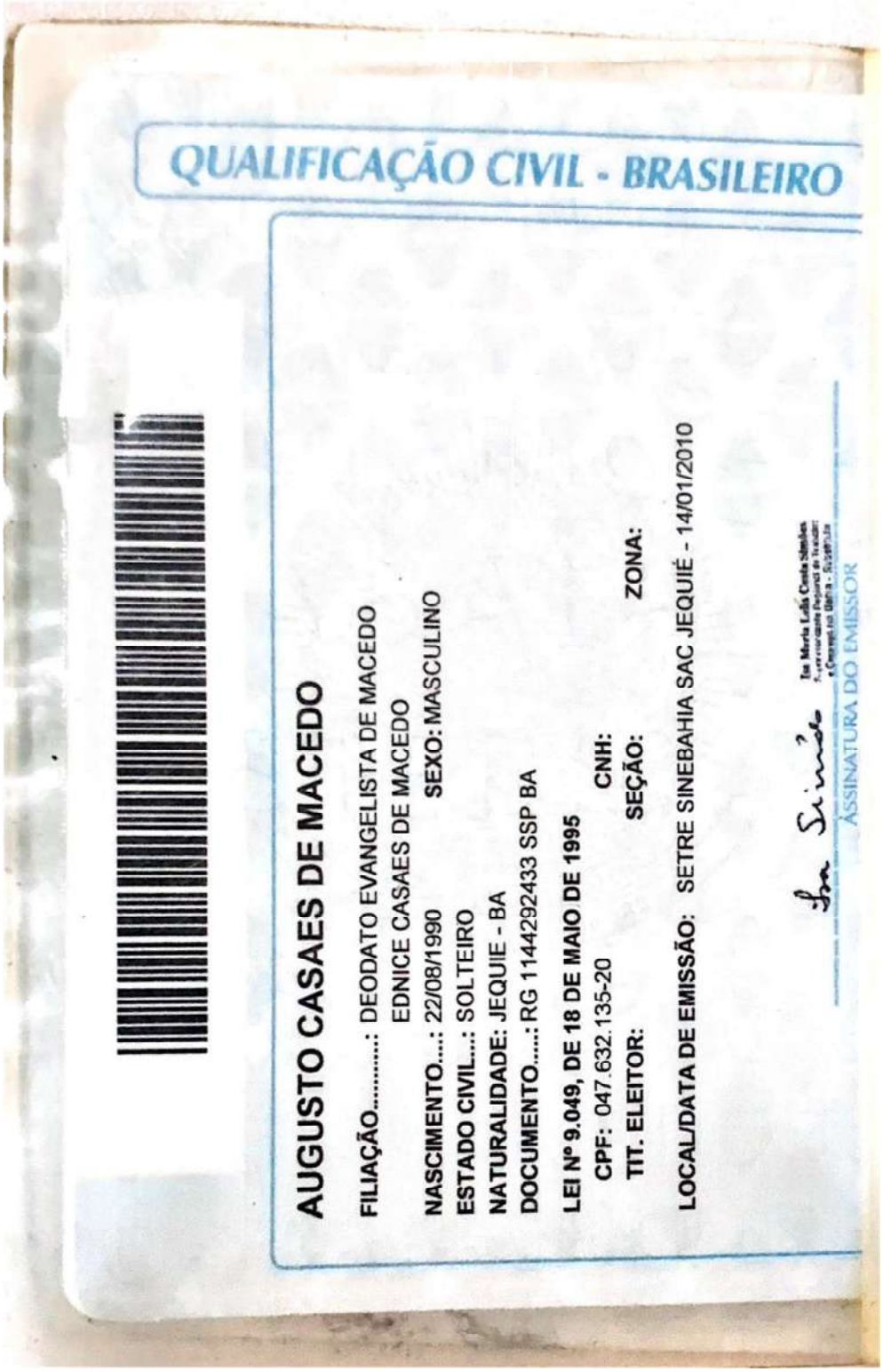

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

AUGUSTO CASAES DE MACEDO

FILIAÇÃO.....: DEODATO EVANGELISTA DE MACEDO
EDNICE CASAES DE MACEDO

NASCIMENTO....: 22/08/1990 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: JEQUIE - BA

DOCUMENTO.....: RG 1144292433 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 047.632.135-20 **CNH:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SETRE SINEBAHIA SAC JEQUIÉ - 14/01/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 08.086.996/0001-01
M. C. TERRAPLANAGEM E
CGC/CPF/CEI CONSTRUTORA LTDA.
ENDEREÇO AV. OTÁVIO MANGABEIRA, 1305
MANDACARU - CEP 45301-000
JEQUIÉ - BA
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO aux. de administracão
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 02 DE fevereiro DE 2012
REGISTRO Nº FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 622,00 Seiscentos e vinte e dois reais
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

07 obs. pag 23

CTPS

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Pis: 204.38260.74.5

Em 02/01/2017, é alterada a funções do funcionario para Engenheiro Civil

Roberto Espinosa de Macedo

22

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ:08.086.996/0001 - 01

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

À MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ **nº 08.086.996/0001 - 01** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto noEdital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Em atendimento ao item **17.7.4 letra c)** do referido edital do Pregão Eletrónico, informo, que eu **AUGUSTO CASAES DE MACEDO**, registrado no CREA nº **0516014072**, somos o responsável técnico e fazemos parte do quadro de funcionário, registrado em regime de CLT, segundo o qual nos propusemos acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Santa Cruz Cabrália Ba, 03/11/2021.

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.086.996/0001 - 01
AUGUSTO CASAES DE MACEDO
CREA nº 0516014072

O RECONHECIMENTO DE FIRMA IMPLICA TÃO SOMENTE EM DECLARAR A AUTORIA DA ASSINATURA LANÇADA, NÃO CONFERINDO LEGALIDADE AO DOCUMENTO.
(ART.250. DO CODIGO DE NORMAS BA).

Tabelionato de Notas Sylvia Muniz

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
Rua Angelim, nº 01, Sala 02, Centro, Santa Cruz Cabrália BA, CEP: 45.807-000
Fone: (073) 3293-2000 - Email: tabelionatosantacruz@gmail.com
Cel: Sylvia Burmann Neves

Reconheco por SEMELHANCA/0001 firma(s) de AUGUSTO CASAES DE MACEDO (41434)
Emol: R$ 2,81 Tx.s: R$ 2,70 Total: R$ 5,51
Em testemunho da verdade
TACILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE CARTÓRIO
Santa Cruz Cabrália 03/11/2021
Selo(s): 2681 AB 317588-9
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade
Tacilla Rodrigues de Oliveira
Auxiliar Cartório

Avenida Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, Jequié – BACEP-45.207-390
CNPJ Nº. 08.086.996/0001-01
mcambiental.jequie@hotmail.com - Fone: (73) 3046-3360

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021

I –DO RELATÓRIO

Cuida-se de questionamento formulado pela pregoeira/setor de licitações municipal sobre *aspectos jurídicos* de recurso administrativo interposto pela empresa licitante MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA –EPP em insurgência à decisão da Ilma. Pregoeira que a inabilitou do certame em epígrafe sob o seguinte argumento:

> MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA –EPP inabilitado. Motivo: MC Terraplagem
>
> b) A empresa Terraplanagem apresentou CAT do profissional Jairo Ribeiro Souza, faltando a DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados). Faltando também a comprovação que o profissional Jairo Ribeiro Souza que o mesmo é do quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, dessa forma a empresa descumprio o Item 17.7.4 – Qualificação Técnica – Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: letra "d".

Insatisfeita, a recorrente apresentou Recurso Administrativo arguindo, em suma, que:

> "(...)
>
> Como ja mencionamos acima, e pôr o sistema não ter campo apropriado com os nomes específicos dos documentos solicitado pelo edital, anexamos a referida documentção as quais estamos sendo acusados de não ter apresentar, porem foram colocados no campo apropriado para HABILITAÇÃO no Sistema BLL, toda documentação solicitada no item 17.7.4, nomeados como ART_CONTRATO_DECL_ANUENCIA_ENGENHEIRO, no campo "outros documentos". Nesse anexo encontra-se além das CAT em nome do engenheiro Jairo Ribeiro Souza, também o contrato de prestação de serviço acompanhado da Declaração de Anuência específica para esse determinado Pregao. Aqui vale ressaltar que a referida CAT foram serviços realizados por nossa empresa e registrados a época pelo engenheiro Jairo Ribeiro Souza no referido órgão competente no caso o CREA. Fora apresentado ainda declaração em nome do Sr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AUGUSTO CASAES DE MACEDO registrado no CREA nº 0516014072 como nosso responsável Técnico de toda documentação necessária para tal comprovação a exemplo da carteira profissional assinada."

É a sintese da insurgência da recorrente.

Aberto o prazo, não foram ofertadas contrarrazões am recurso interposto.

Convém destacar, por oportuno, que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, opinando por elementos que compõem a regularidade do procedimento. Assim, não lhe cabe adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da pratica dos atos administrativos, atos estes reservados à esfera discricionária do(a) administrador(a) publico(a), tampouco examinar aspectos de natureza econômica e financeira.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA DO RECURSO APRESENTADO

II.1 – DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Preliminarmente, nota-se que o recurso administrativo fora interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo que deve ser conhecido.

II.2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL.

II.2.1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL COMO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DAS HABILIDADES TÉCNICAS INERENTES À EXECUÇÃO REGULAR DO SERVIÇO LICITADO. EXIGÊNCIA NÃO COMPROVADA PELA EMPRESA RECORRENTE.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso seja o vencedor da competição.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr[1] descreve que a

"Administração pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

suficiente para satisfazer o contrato administrativo."

Em definição mais que precisa, o renomado José Jairo Gomes[2] diz que:

"O conceito de "qualificação técnica" permite, por isso, ampla definição para o caso concreto. Alude-se, nessa linha, à qualificação técnica real. Significa que a qualificação técnica a ser investigada é não apenas aquela teórica, mas também a efetiva, concreta. **É a titularidade de condições práticas e reais de execução do contrato.** Em vez de exame apenas teórico do exercício da atividade, as exigências voltam-se para a efetiva capacitação de desempenhar satisfatoriamente o objeto licitado." (Grifo nosso)

A jurisprudência do TCU corrobora a importância dessa exigência:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo poder público.

Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais." (Acórdão 1.942/2009, Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho)

Dentre estas exigências de capacidade técnica encontram-se a *capacitação técnica operacional* e a *capacitação técnica profissional*. A jurisprudência do TCU cuidou de fazer a distinção dos dois intitutos. Vejamos:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado. (Acórdão 1332/2006-TCU-Plenário)

[2] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93. 18ª ed. Rev. Atual e amp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A comprovação da qualificação técnico-profissional encontra-se exigida nas alíneas "b" e "c", do ítem 17.7.4 do edital em epígrafe, que assim diz:

> b) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, **em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);** (grifo nosso)
>
> c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) juntamente com uma DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados.)**

Complementando tal exigência – *em nenhum momento impugnada* – o presente edital trouxe consigo que as participantes apresentassem ainda:

> Declaração, com firma reconhecida do profissional referido na alínea 'b' de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato.

Compulsando-se os autos nota-se não assistir razão à recorrente na medida em que esta não cumpre as exigências editalícias referentes à qualificação técnico-profissional.

Isso porque a *Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – válida* - emitida pelo CREA, juntada pela empresa, traz como responsável técnico da mesma o Sr. Augusto Casaes de Macedo.

O mesmo, em *Declaração de Responsabilidade Técnica* emitido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

especificamente para o Pregão em tela, anui (com firma reconhecida) sua responsabilização pela empresa em eventual execução do serviço:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

A MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ **nº 08.086.996/0001 - 01** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto noEdital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Em atendimento ao item **17.7.4 letra c)** do referido edital do Pregão Eletrônico, informo, que eu **AUGUSTO CASAES DE MACEDO**, registrado no CREA nº **0516014072**, somos o responsável técnico e fazemos parte do quadro de funcionário, registrado em regime de CLT, segundo o qual nos propusemos acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

No entanto, apesar de comprovado que a licitante/recorrente tem o Sr. Augusto Casaes como responsável técnico e que o mesmo consta em seu quadro permanente, não se tem qualquer prova nos autos de que ele tenha executado anteriormente serviço semelhante ou mesmo com características próximas ao do Pregão em tela.

É dizer: A documentação juntada não comprova que a participante dispôe, para eventual execução do contrato, de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto similar ao licitado, descumprindo assim o item "c" do edital.

Também não assiste razão à recorrente quanto à alegação de que há comprovação de que o profissional Jairo Ribeiro Souza é do quadro permanente da empresa na data prevista para entrega da proposta.

Prefacialmente, e conforme dito pela própria recorrente, o responsável técnico pela empresa é o sr. Augusto Casaes. Por óbvio, não se olvida que o Sr. Jairo Ribeiro poderia também fazer parte da equipe empresarial. Contudo, o que não se visualiza da

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

documentação apresentada referente ao Sr. Jairo é a sua ligação *conteporânea* à empresa quando do oferecimento das propostas neste certame.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida em seu nome, no ano de 2010, diz respeito ao serviço efetuado para a Prefeitura Municipal de Gandu no ano anterior. Note-se que após isso não há qualquer outro documento emitido pelo CREA que mostre a ligação do profissional com a empresa recorrente.

Além disso, o contrato de prestação de serviço juntado é datado no ano de 2015. Apesar de ter prazo indeterminado, nenhum outro documento corrobora sua ligação atual com a empresa.

Ressalte-se por fim que a "*declaração de anuência*" assinada pelo Sr. Jairo Ribeiro e juntada pela recorrente não cumpre nenhuma exigência editalícia.

Além da ausência do reconhecimento de firma, o documento anexado não diz respeito à declaração "(...) *de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato*.", cobrada no edital.

Trata-se, na verdade, de declaração na qual o anuente "(...) *diz ter ciência da participação desta empresa no referido pregão eletrônico, bem como da obrigatoriedade por parte do instrumento convocatório quanto à utilização das CAT's*.".

Ou seja: é uma declaração de empréstimo de acervo técnico. Sobre o tema, dispôs o TCM/BA[3] que:

> " Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, **conclui-se que os requisitos de qualificação técnica operacional e profissional não se confundem, não existindo amparo legal a conjugação destes critérios (junção do acervo técnico da pessoa física ao da pessoa jurídica), no intuito de se auferir a aptidão da empresa participante**. Tal prática, de acordo com jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2208/2016 – Plenário), **pode acarretar, na prática, a "comercialização" da experiência profissional, facilitando a participação de empresas no certame que, na verdade, não reúnem condições técnicas**

3 ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS. PROCESSO Nº 02765e20. PARECER Nº 00399-20 (F.L.Q.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

operacionais para executar o objeto licitado. (Grifo nosso)

Desta feita, concluimos não restar demonstrada a capacidade técnica da empresa, mormente a exigência de *capacitação técnico-profissional*, requisito este de fundamental importância por se alojar no núcleo crítico da contratação, exatamente nos domínios do conhecimento e da experiência que deverão ser necessários para que leve a um bom desempenho na execução.

Por todo o exposto, parece-no não haver razão para a procedência recursal ante os argumentos debatidos, entendendo-se, por conseguinte, correta a decisão tomada pelo Sra. Pregoeira quando da inabilitação da empresa recorrente.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, esta assessoria OPINA pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e pelo seu IMPROVIMENTO, conforme aponta doutrina e jurisprudência temática abordada.

Salvo melhor juízo.

Poções-BA, 01 de dezembro de 2021.

João Paullo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a MANIFESTAÇÃO DE RECURSO interposta pela MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA –EPP, referente à licitação **Pregão Eletrônico nº 072/2021,** que tem por objeto: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem manual das estradas vicinais do município de Poções-ba,* cuja sessão pública foi realizada no dia 04/11/2021 na sede da Prefeitura Municipal, conforme Parecer Jurídico decide:

a) Pelo IMPROVIMENTO do recurso formulado pela licitante MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA –EPP.

b) Determinar a divulgação desta decisão no site do Diário Oficial do Município.

Gabinete da Prefeita, 02 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 071/2021** realizado no dia 03/11/2021, às08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedoras as licitantes: *CARLOS ALEXANDRE SILVA, lotes 01 e 02, com valor R$ 166.460,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e sesssenta reais); COMERCIAL MF XAVIER LTDA, lote 03, com valor R$ 31.485,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).* Poções - Ba, 23 de Novembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães – Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 071/2021** realizado no dia 03/11/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedoras as licitantes: *CARLOS ALEXANDRE SILVA, lotes 01 e 02, com valor R$ 166.460,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e sesssenta reais); COMERCIAL MF XAVIER LTDA, lote 03, com valor R$ 31.485,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).* Poções - Ba, 24 de Novembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 673/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: CARLOS ALEXANDRE SILVA ME
Objeto: aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (lotes: 01 e 02).
Valor do contrato: R$ 166.453,05 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
Data de Assinatura: 26 de Novembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 071/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 674/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: COMERCIAL MF XAVIER LTDA
Objeto: aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (lote 03).
Valor do contrato: R$ 31.485,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 26 de Novembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO 673/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** E A EMPRESA **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.087.649/0002-54**, com sede na Praça Monsenhor Honorato, n° 366, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por seu procurador, Sr. **Sérgio Ricardo Ferreira Andrade**, brasileiro, casado, comerciante, com registro na Carteira de Identidade nº 802906800 e cadastro no CPF nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Planalto, n° 48, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 071/2021,** e **Ata de Registro de Preços nº 078/2021,** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto é **Aquisição de utensílios domésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como escolas e creches da Rede Municipal de Ensino (lotes: 01 e 02)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 071/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 078/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 166.453,05 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos),** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de **26 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/Atividade: 2030 – QSE - Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção de serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 078/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação, Independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: maisdocepocoesbahia@gmail.com
Fac-Simile: (77)98146-1153

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 071/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 078/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 26 de Novembro de 2021

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestor do FME
Contratante

_____
CARLOS ALEXANDRE SILVA ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de **2021**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, CEP: 45.260-000, doravante denominada **PREFEITURA**, e, como **COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021,** e, de outro lado, a empresa adjudicatária no lote abaixo, homologada em 24/11/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: a partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como escolas e creches da Rede Municipal de Ensino (lotes: 01 e 02),** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: CARLOS ALEXANDRE SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.087.649/0002-54**, com sede na Praça Monsenhor Honorato, n° 366, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por seu procurador, Sr. **Sérgio Ricardo Ferreira Andrade**, brasileiro, casado, comerciante, com registro na Carteira de Identidade nº 802906800 e cadastro no CPF nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Planalto, n° 48, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1.	100	UND	Assadeira de alumínio retangular com medidas de 45cm de comprimento x 30 cm de largura e 7cm de altura.	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 40,23	R$ 4.023,00
2.	100	UND	Assadeira redonda de fundo fixo 30 cm de largura e 10 cm de altura	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 40,45	R$ 4.045,00
3.	100	UND	Assadeira redonda 40 cm de largura e 8 cm de altura	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 50,07	R$ 5.007,00
4.	80	UND	Bandeja de alumínio retangular 60 x 40 cm	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 60,75	R$ 4.860,00

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.	80	UND	Bandeja de inox retangular 34 x 50 cm	VICTORIA	R$ 67,77	R$ 5.421,60
6.	80	UND	Caldeirão de alumínio com tampa, 10 litros	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 56,54	R$ 4.523,20
7.	80	UND	Caldeirão de alumínio com tampa, 30 litros	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 116,00	R$ 9.280,00
8.	80	UND	Caneca de Alumínio 5 Litros, com alça de madeira	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 54,95	R$ 4.396,00
9.	80	UND	Colher de Arroz, Inox 33 cm	VICTORIA	R$ 4,51	R$ 360,80
10.	500	UND	Colher de sopa, inox	VICTORIA	R$ 3,90	R$ 1.950,00
11.	80	UND	Cuscuzeiro com base industrial de alumínio	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 36,71	R$ 2.936,80
12.	80	UND	Escorredor de Macarrão nº 24 cm Hotel Alumínio	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 18,80	R$ 1.504,00
13.	500	UND	Garfo de inox	VICTORIA	R$ 1,85	R$ 925,00
14.	500	UND	Garfo de sobremesa inox	VICTORIA	R$ 2,13	R$ 1.065,00
15.	100	UND	Faca de Cozinha inox n° 06 Cabo Preto	MARTINOX	R$ 13,19	R$ 1.319,00
16.	500	UND	Faca de mesa, inox	VICTORIA	R$ 3,34	R$ 1.670,00
17.	50	UND	Faca para Pão inox n° 06 Cabo Preto	MARTINOX	R$ 5,66	R$ 283,00
18	100	UND	Frigideira antiaderente 32cm com cabo antitérmico	TRAMONTINA	R$ 26,86	R$ 2.686,00
19.	50	UND	Panela caçarola de alumínio (30 Litros) com tampa	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 233,83	R$ 11.691,50
20.	100	UND	Panela caçarola de alumínio com tampa de 5 litros	ALUMÍNIO BAHIA	R$ 33,27	R$ 3.327,00
21.	40	UND	Panela de pressão 10 Litros	SÃO JORGE	R$ 299,77	R$ 11.990,80
22.	50	UND	Ralo de inox , 4 faces com cabo ABS	VICTORIA	R$ 7,67	R$ 383,50
23.	30	UND	Socador de alho em alumínio fundido, 15 x 10 x 16 cm	ALUMIFORT	R$ 11,60	R$ 348,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 83.996,20**
LOTE 02						
24	50	UND	Açucareiro de polietileno com capacidade de 1 kg	BREAK	R$ 10,52	R$ 526,00
25	100	UND	Bacia de Polietileno 08 Litros	PLASULTIL	R$ 8,52	R$ 852,00
26	100	UND	Bacia de Polietileno 12 Litros	PLASULTIL	R$ 10,32	R$ 1.032,00
27	100	UND	Bacia de Polietileno 35 Litros	PLASULTIL	R$ 14,82	R$ 1.482,00
28	80	UND	Boleira em polietileno com Dimensão Aproximada (AxLxC): 13,5x29,5x34,5 cm	PLASULTIL	R$ 15,38	R$ 1.230,40
29	4.000	UND	Caneca Escolar de Polietileno	PLASULTIL	R$ 3,13	R$ 12.520,00
30	400	UND	Coador para café 20 x 25 com cabo de madeira	UNIDOS	R$ 4,29	R$ 1.716,00
31	4.000	UND	Colher Escolar de Polietileno	PLASULTIL	R$ 1,43	R$ 5.720,00
32	80	UND	Colher de Arroz, Inox 33 cm	VICTORIA	R$ 4,69	R$ 375,20
33	100	UND	Colher de Polietileno Côncava 60cm	PLASULTIL	R$ 4,36	R$ 436,00
34	10	UND	Escorredor de prato em polietileno para 10 pratos medindo 13 x 39 x 10 cm	PLASULTIL	R$ 13,16	R$ 131,60
35	50	UND	Jarra de polietileno com tampa com a capacidade de 2 Litros	PLASULTIL	R$ 13,02	R$ 651,00
36	100	UND	Jogo de vasilhas de polietileno com tampa (3 peças)	PLASULTIL	R$ 4,44	R$ 444,00
37	100	UND	Lixeira de pedal, polietileno, 50 litros com dimensões de 33 cm largura e 72 cm de altura	ARQPLAST	R$ 200,24	R$ 20.024,00
38	50	UND	Organizador de talheres com tampa, polietileno	ARQPLAST	R$ 12,99	R$ 649,50
39	100	UND	Pá de polietileno 90 cm (Pá de Cozinha tipo colher)	ARQPLAST	R$ 5,99	R$ 599,00
40	100	UND	Peneira para suco em polietileno (10 cm altura e 20 cm de largura)	ARQPLAST	R$ 4,80	R$ 480,00
41	50	UND	Plástico Térmico para Toalha Mesa 2,5 metros de 1.40 de Largura	TEXTIL	R$ 67,77	R$ 3.388,50
42	100	UND	Porta condimentos com tampa em polietileno	PLASULTIL	R$ 5,28	R$ 528,00
43	4.000	UND	Prato Escolar de Polietileno fundo com aba	PLASULTIL	R$ 3,48	R$ 13.920,00

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

44	50	UND	Saleiro em polietileno com tampa, capacidade 1 kg	PLASULTIL	R$ 9,57	R$ 478,50
45	25	UND	Suporte para papel toalha em polietileno	PLASULTIL	R$ 22,53	R$ 563,25
46	50	UND	Tábua de corte de polietileno branca 40x30	PLASULTIL	R$ 78,97	R$ 3.948,50
47	200	UND	Touca descartável sanfonada com 100 unidades	PREMISSA	R$ 0,73	R$ 146,00
48	20	UND	Toalha de mesa em tecido 2,5 metros de 1.40 de Largura	ITATEX	R$ 41,82	R$ 836,40
49	100	UND	Vasilhas Plásticas com tampa (05 Litros)	PLASULTIL	R$ 11,79	R$ 1.179,00
50	100	UND	Vasilhas plásticas com tampa (20 Litros)	PLASULTIL	R$ 33,34	R$ 3.334,00
51	100	UND	Vasilhas plásticas com tampa (30 Litros)	PLASULTIL	R$ 52,66	R$ 5.266,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 82.456,85**
VALOR TOTAL						**R$ 166.453,05**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 071/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2021**.

2.2 – A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções-Ba, 19 de Novembro de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestor do FME
Contratante

CARLOS ALEXANDRE SILVA ME
Empresa Contratada

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO 674/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** E A EMPRESA **COMERCIAL MF XAVIER LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**,** com endereço comercial na Rua Jericó, n° 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981 , emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, n° 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 071/2021,** e **Ata de Registro de Preços nº 079/2021,** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como escolas e creches da Rede Municipal de Ensino (lote 03)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 071/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 079/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 31.485,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais),** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de **26 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/Atividade: 2030 – QSE - Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção de serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 079/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação, Independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: mfcomerciojq@gmail.com
Fac-Simile: (73) 98808-1272

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 071/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 079/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 26 de Novembro de 2021

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestor do FME
Contratante

_____
COMERCIAL MF XAVIER LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de **2021**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, CEP: 45.260-000, doravante denominada **PREFEITURA**, e, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021,** e, de outro lado, a empresa adjudicatária no lote abaixo, homologada em 24/11/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: a partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como escolas e creches da Rede Municipal de Ensino (lote 03),** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: COMERCIAL MF XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**,** com endereço comercial na Rua Jericó, n° 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981 , emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, n° 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL	
					UNITARIO	TOTAL
LOTE 03						
52.	840	UND	Copo de vidro americano 200 ml	NADIR	R$ 1,57	R$ 1.318,80
53.	50	UND	Garrafa térmica de 1 Litro	TERMOLAR	R$ 31,04	R$ 1.552,00
54.	80	UND	Garrafa térmica de inox 2 litros	SOPRANO	R$ 07,69	R$ 8.615,20
55.	50	UND	Jarra De Vidro 2,3L Com Tampa	CIVIC	R$ 36,86	R$ 1.843,00

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

56.	50	UND	Liquidificador Doméstico com 3 velocidades, jarra com 2 litros, 600 W	BRITANIA	R$ 172,02	R$ 8.601,00
57.	500	UND	Pratos de vidro para sobremesa	DURALEX	R$ 5,55	R$ 2.775,00
58.	100	UND	Potes de vidro com tampa para biscoitos 750 ml	AMAZON	R$ 7,38	R$ 738,00
59.	200	UND	Xícaras de vidro com pires (200ml)	DURALEX	R$ 7,38	R$ 2.230,00
60.	200	UND	Xícaras de vidro com pires (50ml)	DURALEX	R$ 19,06	R$ 3.812,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R$ 31.485,00
VALOR TOTAL						**R$ 31.485,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 071/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções-Ba, 26 de Novembro de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestor do FME
Contratante

COMERCIAL MF XAVIER LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: EBE768325C-FF3173052C-B983409F86-C566101C71

Extratos 1º Aditivo de Prazo dos Contratos de prestação de Serviços Temporários

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 057/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Marcio Cardoso dos Santos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 057/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 069/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Yuri Borgens Souza
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 069/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 070/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções

Contratado(a)	Arnaldo Cesar de Eça Moreira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 070/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 016/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Erisvaldo dos Santos Pereira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 016/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 033/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Janderson Santana Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 033/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.

Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 051/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Samuel Silva de Jesus
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 051/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 052/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Wilson Venancio Belarmino
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 052/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 053/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções

Contratado(a)	Ana Paula Messias de Sousa Oliveira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 053/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 054/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Linda Carter Andrade Oliveira Nery
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 054/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 056/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Janderson Lima Campos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 056/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.

Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 060/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Venina Cerqueira de Sousa Brito
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 060/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 021/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Onete Pereira Guedes do Nascimento
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 021/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 032/2021

Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Roseane Assunção Souza
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 032/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 064/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Daniela da Silva Sousa
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 064/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 015/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Jéssica de Oliveira Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 015/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa

	nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 018/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Cristiane Santana Dias
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 018/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 028/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Dayane Moreira de Souza Gomes
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 028/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 045/2021

Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Éden Silva Novais
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 045/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 050/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Aline dos Santos Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 050/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 067/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Nilma Cavalcanti Andrade
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 067/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa

	nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 013/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Zirlandia Lima Meira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 013/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 035/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Suerlange Ferraz de Jesus
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 035/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 065/2021

Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Aline Lima Meira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 065/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 019/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Tatiane Dias Ribeiro
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 019/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 026/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Jucimara Souza dos Santos Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 026/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa

	nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 037/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Irlêda Clêa Rocha Cardoso
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 037/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 040/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Simone da Silva Macedo
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 040/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de	Contrato nº 061/2021

Prazo	
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Ana Paula Novais Pereira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 061/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 075/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Dulcilene Lemos da Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 075/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 076/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Ayla Cristina da Silva Rieiro Amaral
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 076/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em

	31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 078/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Ivanilda Sousa de Andrade
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 078/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 079/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Adriana da Silva Ramos Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 079/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de	Contrato nº 083/2021

Prazo	
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Selma Carmezina de Santana
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 083/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 017/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Eliane Maria Ramos França
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 017/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 022/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Edineia Brito Maia Bispo
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 022/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em

	31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 030/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Noeme Bispo Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 030/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 031/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Maria Luciana Chaves de Sousa
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 031/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de	Contrato nº 041/2021

Prazo	
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Celino Dias da Mata
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 041/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 043/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Glaucya Farias da Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 043/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 059/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Emanuel Vitor dos Santos Vieira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 059/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em

	31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 084/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Iara Pacheco Soares
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 084/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 001/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Adriana Maria de Jesus
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 001/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de	Contrato nº 002/2021

Prazo	
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Alice Nidianne Souza Brito
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 002/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 003/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Regivalda de Jesus Rocha Chaves
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 003/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 004/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Ticiana Celeste Campos Soares
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 004/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em

	31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 005/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Edna Santos Nascimento Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 005/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 006/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Mônica de Rezende Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 006/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de	Contrato nº 007/2021

Prazo	
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Edilane Santos Oliveira Chaves
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 007/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 008/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Luana Pereira Porto
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 008/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 009/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Rosana Oliveira Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 009/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em

	31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 010/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Elizete de Araujo Maia Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 010/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 011/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Magna Oliveira dos Santos Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 011/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de	Contrato nº 012/2021

Prazo	
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Rudmá Maria de Jesus Sousa
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 012/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 014/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Cléria Andrade Dias de Araujo
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 014/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 020/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Mirian Ferreira Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 020/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em

	31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 023/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Adriana Gomes Barros
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 023/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 024/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Claudia Silva Barros Lima
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 024/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de	Contrato nº 029/2021

Prazo	
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Viviane Silva Santana Lemos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 029/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 038/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Grazielle Celino Rocha Lima
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 038/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 039/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Graciete Ribeiro Braga
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 039/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 042/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Elisângela Vieira Prates
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 042/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 044/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Vanessa da Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 044/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 046/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Rosangela Alves Silva Santos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 046/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 047/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Maura Rúbia Meira Oliveira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 047/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 048/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Ícaro Dias Cruz
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 048/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 049/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Marcelo de Jesus Terron
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 049/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 055/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Eliane Nogueira da Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 055/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 058/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Willia dos Santos Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 058/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 062/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Erica de Jesus Andrade
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 062/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 063/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Andrea dos Santos Botelho Miranda
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 063/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 066/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Márcia de Novaes Santos Simões
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 066/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 068/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Miralúcia Barros Pires
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 068/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 071/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Sueli Maria Luz
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 071/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 072/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Vagna Santana dos Santos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 072/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 073/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Carmozina Oliveira de Souza
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 073/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 077/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Amanda Guimarães Vieira Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 077/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 080/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Halyne Carla Teixeira da Silva Reis
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 080/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 081/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Jeane Farias dos Santos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 081/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 082/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Marlene dos Reis Silva Oliveira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 082/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 085/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Katiane Novais Gomes
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 085/2021-FME, pelo período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 11 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	08 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 085/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Larissa de Jesus Cabral
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 085/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 086/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Micaela de Jesus Novais Gomes
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 086/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 087/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Rosangela Marcia dos Santos Farias
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 087/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 088/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Ludmila Brito Silva D'Antônio
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 088/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 089/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Shirley de Jesus Pedra Oliveira
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 089/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 090/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Amanda Fagundes Leal Leoni
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 090/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 091/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Ângela Aparecida Soares dos Santos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 091/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 092/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Stênio Freira Silva
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 092/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 093/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Graciele Bispo Silva Pinheiro
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 093/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 094/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Gesse Micaele Braga
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 094/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 095/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Fabrina Philadelpoh
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 095/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 096/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Mônica de Azevedo Santos
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 096/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 097/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Daiana Rodrigues Oliveira Rocha
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 097/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 098/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Claudia Thais Pereira Pinto
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 098/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 099/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Vanderleia Costa Magalhães
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 099/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 100/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Silvania de Jesus Costa
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 100/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021
Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 101/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Maria Jose IIma Rocha Almeida
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 101/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

Origem	Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021

Termo Aditivo de Prazo	Contrato nº 102/2021
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Poções
Contratado(a)	Dalili de Jesus Soares Costa
Objeto	Prorrogação do Contrato nº 102/2021-FME, pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Vigência	Início em 30 de novembro de 2021 e findando em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 1.282/2021.
Data Assinatura	26 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a valor e número do contrato

Na edição nº 232, página 16 e 17, do Diário Oficial do Município http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/046483200-1638399304.pdf

Referente a valor e número do contrato

Valor global: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta)

Leia-se:

Valor global: 9.000,00 (nove mil reais)

Nº do contrato 516/2021

Leia-se:

Nº do contrato 629/2021